

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

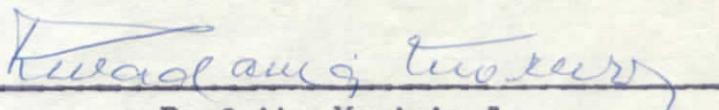
LEI Nº 1.050, DE 06 DE ABRIL DE 1971.

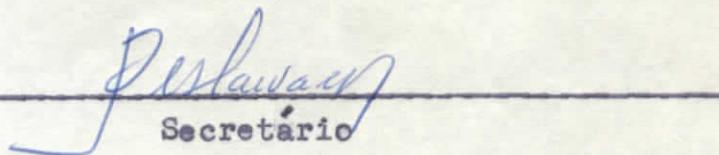
Cria cargo no Quadro do Funcionalismo Municipal, abre crédito especial, anula parcialmente dotação orçamentária em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado no Quadro do Funcionalismo Público Municipal, 1 (um) cargo de Escriturário do Departamento de Fazenda, cujas atribuições serão fixadas em Decreto.
- & Único - Os vencimentos do cargo ora criado serão de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) mensais.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), na dotação 3.1.1.1.01.07-Vencimentos - 01-00 - Vencimentos e vantagens / fixos - Unidade 2, e, anular parcialmente nesta importância a dotação 4.1.1.0.09-06 - Ampliação de Redes Elétricas, Unidade 3.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 06 de abril / de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário